



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO D.O
EM 20 de Julho de 19 95

LEI Nº 2.696, DE 12 DE JULHO DE 1995.

" Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2.663, de 25 de novembro de 1994, publicada em 09 de dezembro de 1994, no Diário Oficial ".

Autor: Vereador CARLOS MAGNO COMES
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.663, de 25 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação.

" Art. 1º - Fassa a denominar-se Rua EDNELSON DE SOUSA BRASILEIRO, a atual Rua Eduardo Meirelles, localizada no Bairro Gramma, Miguel Couto, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO